



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

DECRETO nº 030, de 04 de junho de 2018.

Revoga a situação de emergência assim declarada mediante decretos n.º 025 e 027, de 28 de maio de 2018, no Município de Japira, em razão da greve dos caminhoneiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o fim da greve dos caminhoneiros, bem como a normalização da distribuição de bens e serviços no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado os Decretos nº 025 e 027, de 28 de maio de 2018, que dispõe sobre a situação emergencial e o horário de funcionamento da administração pública, em razão da greve dos caminhoneiros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, 04 de junho de 2018.

JOSÉ GERALDO DOSANTOS
PREFEITO MUNICIPAL